

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO 07/2019-FMS, CELEBRADO FATRE O

MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA A EMPRESA ALAN ALVES DE QUEIROZ SARDINHA EIRELI., inscrita no CNPJ nº 30.895.624/0001-85, NA FORMA ABAIXO:

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2019, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor GEDEAN DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa A EMPRESA ALAN ALVES DE QUEIROZ SARDINHA EIRELI., inscrita no CNPJ nº 30.895.624/0001-85., com endereço na Rua Hermes Ferreira de Souza, 46, sala 02, Alto da Boa Vista, Catalão/GO, neste ato representado pelo DR. ALAN ALVES DE QUEIROZ SARDINHA, brasileiro, MÉDICO CLINICO GERAL, portador do CPF nº 103.873.996-90., RG nº MG 16159485 PCEMG, residente e domiciliado na Cidade de Catalão/GO doravante designado CREDENCIADO, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento do contrato 07/2019-FMS, para prorrogar sua vigência até 31/12/2020 que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, para 31 de DEZEMBRO de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2020, sendo que a CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados, a importância MENSAL de até R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2020.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2020 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 27 de dezembro de 2019

GEDEAN DA SILVA RIBEIRO

GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

ALAN A. DE QUEIROZ SARDINHA EIRELI

CREDENCIADA

Testemunhas:

01 - Cabrilla de Jours Lumba 02 -

CPF nº∷

009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATOnº

07/2019-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS E A EMPRESA ALAN
ALVES DE QUEIROZ SARDINHA EIRELI., inscrita no CNPJ nº 30.895.624/0001-85
ART. 57, II, LEI FEDERAL 8.666/93, e INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do
TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 01/2019-FMS
Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como MEDICO
CLINICO GERAL, realizando todas as atividades relativas a função junto ao
Hospital Municipal Santo Antônio deste Município, realizando consultas, e
atendimentos ambulatorial, e realizando plantões de 24 horas, conforme demanda
do Município, em escala a ser definida pela Contratante
Prazo de vigência 15/03/2019 a 31/12/2020, podendo sua vigência ser prorrogada
caso haja interesse entre as partes.
CHAMAMENTO 01/2019-FMS
10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR CONTRATO DE TERC
Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o
valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente à prorrogação até
31 de dezembro de 2020, sendo que a CONTRATANTE, se compromete a pagar
ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados, a importância MENSAL de até R\$
10.000,00 (DEZ MIL REAIS). O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15
(Quinze), do mês subsequente.
O PRESENTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR EM 02/01/2020

OUVIDOR-GO, 27 de dezembro de 2019.

GEDEAN DA SILVA RIBEIRO GESTOR DO FMS CONTRATANTE